

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 06/2013

PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA PARA OS CORPOS ARTISTICOS – 2013

A **Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC**, Serviço Social Autônomo, criado pelo Governo do Estado do Amazonas de acordo com a Lei nº 3.582 de 29/12/2010, e Decreto nº 31.136, de 30/03/2011, que de acordo com o **Contrato de Gestão 01/2013**, formalizado com a Secretaria de Estado da Cultura – SEC, torna público que no período de **26.08.13 a 18.09.13**, realizará seleção para **AUDIÇÃO EXTERNA**, visando o **PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA** para os Corpos Artísticos (**Coral do Amazonas – CA e Orquestra Amazonas Filarmônica – OAF**), por meio da presente seleção pública para os cargos constantes que fazem parte deste **EDITAL**, que de acordo com as necessidades da **AADC**, deverão ser contratado por prazo indeterminado, sob a égide da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT** e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste **EDITAL** e seus anexos.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste **EDITAL**, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2. O período das inscrições será de **26.08.13 a 02.09.13**, considerando todos os dias, até as 23h59, do dia **02.09.13**.
- 1.3. O candidato fará inscrição em formulário padrão (**FICHA DE INSCRIÇÃO**), fornecido pela AADC, disponíveis na internet por meio do site www.agenciacultural.org.br.
- 1.4. A **FICHA DE INSCRIÇÃO** deverá ser preenchida e assinada, indicando o cargo para o qual concorrerá a vaga e enviada **digitalizadas em PDF**, para o e-mail: corposartisticos02@agenciacultural.org.br, juntamente com os documentos citados no **item 03**, também **digitalizados no formato PDF**.
- 1.5. Os candidatos não residentes em Manaus, incluindo aqueles que residem fora do Brasil (brasileiros ou estrangeiros), poderão inscrever-se pelo fax (92) 3234-3818, por correio, ou ainda por meio do e-mail corposartisticos02@agenciacultural.org.br, **enviando os documentos de acordo com o item 3**.
- 1.6. Todas as inscrições efetuadas por meio de fax ou correios serão efetivados, desde que o próprio candidato confirme a inscrição com a AADC, por intermédio do telefone (92) 3234-3818. A inscrição efetuada por correios deverá ter a data de postagem até o último dia de inscrição.
- 1.7. A inscrição também poderá ser efetuada por procurador, devidamente constituído em instrumento particular.
- 1.8. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO e demais documentos**.
- 1.9. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 1.10. O Endereço para envio da **FICHA DE INSCRIÇÃO e demais documentos** pelo correio será: Rua Rio Purus, nº 103 – Conj. Vieiralves – Loteamento Jardim Amazônia – Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM, CEP. 69053-050, em atenção ao **Comitê de Seleção**.
- 1.11. A AADC, não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via correios, faxes ou e-mails, que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.12. O candidato deverá ter a idade mínima de 18 anos no ato da inscrição do Processo Seletivo.

2. DAS AUDIÇÕES

- 2.1. As audições de seleção serão realizadas de acordo com o horário e período estabelecido no item 2.10.
- 2.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das audições com antecedência mínima de 30 minutos, antes do horário fixado para o início das audições, portando o documento de inscrição, documento oficial de identidade.
- 2.3. O (a) candidato (a) a vaga de Pianista deverá portar 03 (três) cópias de partituras a serem disponibilizadas à Banca Examinadora.
- 2.4. O não comparecimento à audição no prazo estabelecido neste Edital, no item 2.10, implicará na eliminação do candidato no concurso, sendo o mesmo considerado desistente do processo seletivo.
- 2.5. Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova sem que esteja previamente confirmado o seu pedido de inscrição com a AADC.
- 2.6. Os candidatos residentes no Brasil ou fora do País (brasileiros ou estrangeiros) deverão enviar pelo correio, para a AADC, vídeo em DVD com postagem até o dia 02.09.13, para devida avaliação. No envelope deverá conter a mídia, o endereço mencionado no subitem 1.10 e com o título: AUDIÇÃO EXTERNA – CORPOS ARTÍSTICOS e o cargo do qual o candidato está se inscrevendo.
- 2.7. O vídeo em DVD deverá conter a apresentação do candidato, executando as obras musicais exigidas no item 08 do Edital, e outros a critério do candidato que possibilite avaliar sua cultura musical.
- 2.8. Para os candidatos fora do Brasil, será realizada uma pré-seleção, por meio do vídeo enviado pelo candidato.
- 2.9. Não será permitido em hipótese alguma DVD contendo somente o áudio.
- 2.10. As audições externas serão realizadas nos locais e datas conforme o **CRONOGRAMA** abaixo:

FUNÇÃO	DATA	LOCAL E HORÁRIO	BANCA EXAMINADORA
	ENTREVISTA E PROVA PRÁTICA		
PIANISTA	12/09/2013	CASA DA CULTURA (Rua da Instalação, nº 70 - Centro). 14h às 17h	PROVA PRÁTICA <ul style="list-style-type: none"> • Maestro Zacarias Fernandes • Maestro Marcelo de Jesus • Maestro Otávio Simões
PREPARADOR VOCAL	12/09/2013	Recebimento dos Currículos (até 02/09/2013)	ENTREVISTA <ul style="list-style-type: none"> • Maestro Zacarias Fernandes • Maestro Marcelo de Jesus
ASSESSOR ARTÍSTICO	12/09/2013	Recebimento dos Currículos (até 02/09/2013)	ENTREVISTA <ul style="list-style-type: none"> • Maestro Marcelo de Jesus • Maestro Otávio Simões

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição o (a) candidato (a) residente no Brasil, deverá enviar **os documentos abaixo digitalizados em PDF, para o e-mail corposartisticos02@agenciacultura.org.br** :

- a. Carteira de Identidade;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c. Curriculum Vitae com foto.
- d. Preenchimento da Ficha de Inscrição, **Anexo I** deste **EDITAL**.

3.2. No ato da inscrição o candidato residente fora do Brasil, deverá enviar **os documentos abaixo digitalizados em PDF, para o e-mail corposartisticos02@agenciacultura.org.br** :

- a. Cópia do Passaporte;
- b. Curriculum Vitae com foto.
- c. Preenchimento da Ficha de Inscrição, **Anexo I** deste **EDITAL**.

3.3. A falta de qualquer um desses documentos relacionados no item 3.1 e 3.2 invalidará a inscrição do candidato no concurso.

4. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Não haverá reserva legal de vagas para candidatos portadores de deficiência, uma vez que o número de vagas previstas para cada especialidade não comporta o percentual exigido, nos termos do que dispõe legislação pertinente.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

CORPO ARTÍSTICO	TIPO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
CORAL DO AMAZONAS (CA)	Pianista	01	03
	Preparador Vocal	01	03
ORQUESTRA AMAZONAS FILARMÔNICA - OAF	Assessor Artístico	01	03

6. DA REMUNERAÇÃO, DOS REQUISITOS MÍNIMOS E CARGA HORÁRIA

CORPO ARTÍSTICO	TIPO	IDADE MÍNIMA	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA
CORAL DO AMAZONAS (CA)	Pianista	18 anos	R\$ 2.993,53	44h/SEMANAIS
	Preparador Vocal		R\$ 2.993,53	
ORQUESTRA AMAZONAS FILARMÔNICA - OAF	Assessor Artístico		R\$ 2.993,53	

r

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada em duas fases, ambas eliminatórias:

1ª Fase: Análise Curricular – Compreende o recebimento dos currículos para na análise.

2ª Fase: Compreende a realização de Entrevistas, Prova Prática e Avaliação Psicológica dos candidatos que forem selecionados na 1ª fase (Assessor Artístico, Preparador Vocal e Pianista).

Para a realização da entrevista e avaliação psicológica o candidato será convocado uma única vez, conforme calendário a ser estabelecido e divulgado pela AADC, por meio do site www.agenciacultural.org.br

7.2. O não comparecimento em ambas às fases no prazo estabelecido pela AADC implicará na eliminação do candidato, sendo o mesmo considerado desistente do processo seletivo.

7.3. O Cronograma para entrevista e avaliação psicológica será publicado no site www.agenciacultural.org.br.

7.4. Todos os candidatos classificados para preencher a vaga e o cadastro de reservas serão chamados para entrevista, seguindo o calendário estabelecido pela AADC.

7.5. Não haverá 2ª chamada para nenhuma das fases do concurso.

8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Será exigido pela Banca Examinadora para a prova prática para a vaga de pianista do Coral do Amazonas – CA:

8.1. Uma obra de livre escolha de Johann Sebastian Bach.

8.2. Um primeiro movimento rápido de sonata clássica.

8.3. Uma obra romântica.

8.4. Uma leitura de 1ª vista.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

TIPO	ATRIBUIÇÕES
PIANISTA	I – Estudar e ensaiar a partitura, ajustando-se as instruções do Regente do grupo; II – Acompanhar o Coral nos ensaios e apresentações; III – Auxiliar os monitores nos ensaios do naipe; IV – Preparar o repertório com os cantores solistas do Coral.
PREPARADOR VOCAL	I – Auxiliar o professor de canto no aquecimento vocal dos cantores, nos ensaios e apresentações; II – Ministrar aulas de técnica vocal aos integrantes do Coral, com orientação do professor de canto; III – Substituir o professor de canto nas suas faltas e impedimentos.
ASSESSOR ARTÍSTICO	I – Domínio fluente da língua inglesa e domínio funcional/instrumental de outros idiomas (italiano, francês, etc.); II – Domínio avançado do uso de sistemas de informática e na produção e manipulação de material multimídia; III- Ser músico com comprovada experiência na área; IV – Experiência na área de produção artística em todas as suas modalidades; V – Proficiência na produção de legendas para espetáculos cênico-musicais.

10. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 10.1. A Avaliação Psicológica será aplicada por profissionais credenciados da área de Psicologia, indicados pela AADC, aprovados pela SEC/Corpos Artísticos.
- 10.2. O perfil psicológico, para os cargos/especialidades oferecidos, é constituído por um conjunto de características de personalidade e inteligência que permita a esses profissionais condições de adaptação e possibilidade de desempenho positivo.
- 10.3. Para a realização da entrevista e avaliação psicológica o candidato externo será convocado uma única vez pela AADC.
- 10.4. O conjunto de características a serem verificadas na Avaliação Psicológica está embasado na descrição a seguir:
- Capacidade de concentração (elevada)
 - Disciplina / Capacidade de aceitar normas e regras (elevadas)
 - Emotividade e sensibilidade (elevadas)
 - Espírito de equipe / Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo (elevados)
 - Responsabilidade (elevada)
 - Adaptabilidade (boa)
 - Disciplina (boa)
 - Energia e Vitalidade (boas)
 - Compostura (adequada)

- Controle emocional (adequado)
- Ansiedade (diminuída)
- Impulsividade (diminuída)
- Sinais fóbicos e disrítmicos (ausentes)

10.5. Quanto às dimensões acima citadas, considera-se:

- **Elevado:** muito acima dos níveis medianos;
- **Bom:** acima dos níveis medianos;
- **Adequado:** dentro dos níveis medianos;
- **Diminuído:** abaixo dos níveis medianos;
- **Ausente:** não apresenta as características elencadas.

10.6. A análise a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de APTO ou INAPTO, sendo:

APTO: o candidato apresentou, no concurso, perfil psicológico pessoal compatível com o descrito no presente edital;

INAPTO: o candidato não apresentou, no concurso, perfil psicológico pessoal compatível com o descrito no presente edital.

10.7. Os candidatos considerados inaptos serão eliminados da Audição;

10.8. A inaptidão nessa fase de avaliação não pressupõe a existência de qualquer tipo de transtorno mental. Indica, tão somente, que o avaliado não atende, neste momento, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções no **Coral do Amazonas – CA e Orquestra Amazonas Filarmônica - OFA**, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato;

10.9. O candidato considerado inapto não será submetido à nova avaliação dentro do presente certame.

10.10. A relação dos candidatos considerados aptos e inaptos será publicada no site da AADC, www.agenciacultural.org.br, sendo identificados apenas pelo nome e classificação.

10.11. Não será considerada nenhuma outra avaliação psicológica, além da realizada na respectiva etapa do certame.

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1. O conteúdo programático da Prova Prática para o Coral do Amazonas – CA está discriminada no **Item 08**, do presente edital.

11.2. Cada candidato terá o tempo estabelecido neste Edital para a execução das provas.

11.3. Não haverá prorrogação do tempo utilizado pelo candidato, seja qual for à alegação.

11.4. Não será permitida a repetição da etapa executada.

12. DOS RESULTADOS

12.1. O resultado da **1ª e 2ª fase** será publicado no site da AADC, www.agenciacultural.org.br, em forma de aviso com a lista dos classificados, de acordo com o **Cronograma (Anexo II)** deste Edital.

12.2. O resultado final será homologado e divulgado no site da AADC, www.agenciacultural.org.br e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

13. DA BANCA EXAMINADORA

13.1. A Banca Examinadora das audições está constituída por profissionais de reconhecido mérito, indicados pela AADC e presidida pelo diretor artístico dos grupos.

13.2. A Banca Examinadora é soberana em suas decisões, não cabendo recursos.

14. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Para os candidatos que permanecerem empatados na classificação final aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade entre os candidatos com 60 (sessenta) anos ou mais (de acordo com o artigo 27 do Estatuto do Idoso);
- b) Maior número de filhos dependentes, menores de 18 (dezoito) anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do código civil vigente;
- c) Maior idade.

15. DA MÉDIA MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO NA 1ª FASE

15.1. Somente será considerado classificado no concurso, o candidato que alcançar a média final mínima de 7,0 (sete) na prova prática e/ou entrevista, que corresponde a 2ª Fase.

15.2. Não haverá arredondamento de nota.

16. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

O Contrato de Trabalho dos candidatos que vierem a integrar o Cadastro Reserva resultante deste Processo Seletivo, obedecerá às normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), devendo o classificado, pessoalmente, apresentar no ato de sua contratação os documentos abaixo relacionados, além de outros que a AADC venha a solicitar, de acordo com a legislação laboral específica vigente:

16.1. **O (a) candidato (a) BRASILEIRO (a) deve apresentar os documentos abaixo em fotocópias e originais para autenticação:**

- a. Carteira de Trabalho;
- b. Duas Fotos 3x4;
- c. CPF (original e cópia);
- d. Identidade (original e cópia);
- e. Título de Eleitor (original e cópia);
- f. Comprovante de Residência (original e cópia);
- g. Certificado de Reservista ou dispensa (original cópia);
- h. Atestado de bons antecedentes;
- i. Cartão do PIS (original e cópia);
- j. Certidão de Nascimento (original e cópia) – para solteiros;
- k. Certidão de Nascimento de Filhos menores até 18 (original e cópia);
- l. Certidão de Casamento (original e cópia);

- m. Comprovante de Escolaridade (original e cópia);
- n. Conta Bancária: Banco Bradesco, agência e número da Conta;
- o. Número de telefone para contato;
- p. Carteira da Ordem dos Músicos (original e cópia);
- q. Carteira de Sindicato, Classe ou Associação (original e cópia);
- r. Comprovante de quitação da anuidade da Ordem dos Músicos, Sindicato, Classe ou Associação (original e cópia);
- s. Exame admissional – AADC.

16.2. O (a) candidato (a) ESTRANGEIRO (a) deve apresentar os documentos abaixo em fotocópias e originais para autenticação:

- a. Carteira de Trabalho;
- b. Duas Fotos 3x4;
- c. CPF (original e cópia);
- d. Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (original e cópia);
- e. Comprovante de Residência (original e cópia);
- f. Atestado de bons antecedentes criminais;
- g. Cartão do PIS (original e cópia);
- h. Certidão de Nascimento/Filhos (original e cópia);
- i. Certidão de Casamento (original e cópia);
- j. Carteira da Ordem dos Músicos (original e cópia);
- k. Carteira de Sindicato, Classe ou Associação (original e cópia);
- l. Comprovante de quitação da anuidade da Ordem dos Músicos, Sindicato, Classe ou Associação (original e cópia);
- m. Comprovante de quitação da anuidade da Ordem dos Músicos (original e cópia);
- n. Comprovante de Escolaridade (original e cópia);
- o. Conta Bancária: Banco Bradesco, agência e número da Conta;
- p. Visto de permanência no Brasil;
- q. Exame admissional – AADC;
- r. Comprovante de autorização legal para trabalhar no Brasil.

16.3. A falta de qualquer um dos documentos relacionados nos itens 16.1 e 16.2 desclassificará o candidato (a), pois impossibilitará a formalização de contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. O prazo de validade do presente Concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação de sua homologação, em Diário Oficial, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 17.2. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionado em edital ou comunicado a ser publicado no Diário Oficial, e por meio de aviso e divulgado pelo site www.agenciacultural.org.br.
- 17.3. A AADC se exime de quaisquer despesas decorrentes de viagens, estadia e alimentação dos candidatos para comparecimento a qualquer das etapas desse Processo.
- 17.4. Todas as convocações, comunicados e resultados oficiais, referentes à realização do certame, até a sua homologação, serão publicados no Diário Oficial por meio de aviso e divulgados no site www.agenciacultural.org.br.
- 17.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 17.6. A AADC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - 17.6.1. Endereço não atualizado;
 - 17.6.2. Endereço de difícil acesso;
 - 17.6.3. Correspondência devolvida pelo correio por motivo de endereço incorreto e/ou insuficiente do candidato, mudança ou razões semelhantes;
 - 17.6.4. Em nenhuma hipótese, caberá à AADC, responsabilidade por falhas de “servidor”, internet, ou de qualquer outra natureza, em relação à impossibilidade de inscrição ou interposição de recurso. Ao se inscrever ou interpor recurso, o candidato receberá mensagem da Comissão da Banca Examinadora confirmando o recebimento da mensagem;
- 17.7. Qualquer manifestação desrespeitosa do candidato, verbal ou por e-mail, implicará na eliminação do mesmo;
- 17.8. O candidato cujo pedido de inscrição se tenha valido de declarações e/ou documentos falsos ou inverídicos, ainda que tal venha a ser constatado posteriormente à inscrição, será automaticamente eliminado;
- 17.9. A AADC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, e outras publicações referentes a esse Processo Seletivo.
- 17.10. Estarão automaticamente desclassificados desse Processo Seletivo, os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das fases de avaliação para os quais foram convocados;
- 17.11. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não indicar o emprego pretendido na Ficha de Inscrição, não comprovar ou cumprir qualquer condição do presente **EDITAL, e/ou escolher mais de um emprego;**
- 17.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Seleção, Banca Examinadora e Coordenação dos Corpos Artísticos;
- 17.13. Os candidatos classificados ficam sujeitos, além das exigências contidas neste Regulamento, às normas administrativas da AADC, para fins de formalização do contrato, nos termos da legislação vigente.
- 17.14. O candidato contratado passará por um período probatório de **90** (noventa) dias, onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo para o qual foi classificado, sendo que sua permanência dar-se-á após a verificação desses conhecimentos. Caso o candidato não possua os conhecimentos inerentes à área de atuação, o contrato será rescindido automaticamente;

- 17.15. Os classificados para Cadastro de Reserva serão chamados para compor o quadro dos Corpos Artísticos – **Coral do Amazonas – CA e Orquestra Amazonas Filarmônica – OAF**, de acordo com as necessidades, por meio de contrato de experiência, nos termos do Regime da CLT, por um período de **90** (noventa) dias, o qual poderá não ser prorrogado.
- 17.16. Se o candidato selecionado for estrangeiro o mesmo deverá apresentar no momento da contratação a prova de regularidade de situação no país, por meio de declaração de disposição de permanência no Brasil e visto.
- 17.18. A lista classificatória da seleção para novos integrantes será usada também para compor o cadastro de reservas de pessoal, pelo período de um ano contados da publicação dos resultados.
- 17.19. Não serão fornecidos aos candidatos documentos comprobatórios de aprovação ou não nas audições, incluindo a nota estabelecida pela Banca Examinadora, valendo, para esses fins, o resultado final devidamente homologado pela AADC e publicado no Diário Oficial do Estado.
- 17.20. Havendo necessidade justificada, a AADC poderá alterar as condições, fases e datas previstas durante a realização do Processo Seletivo, divulgando as mesmas no site www.agenciacultural.org.br;
- 17.21. A Diretoria Executiva da AADC poderá anular a contratação de candidato classificado a qualquer tempo, desde que seja verificada falsidade de declaração do candidato ou irregularidade no processo seletivo;
- 17.22. **Todos os aprovados e convocados estarão submetidos ao Regimento Interno dos Corpos Artísticos: Coral do Amazonas – CA e Orquestra Amazonas Filarmônica – OAF.**
- 17.23. Os candidatos classificados ficam sujeitos, além das exigências contidas neste Edital, às normas administrativas da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural, para fins de formalização do contrato, nos termos da legislação vigente.

Manaus, 26 de Agosto de 2013.

ADEMAR RAIMUNDO MAURO TEIXEIRA
Presidente da AADC